



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 750/2010 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede Título de Utilidade Pública a Associação Geral do Mandacarú e dão outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Jaguaribara**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Concedida Título de Utilidade Pública para a ASSOCIAÇÃO GERAL DO MANDACARÚ, com fim exclusivo de desinteressadamente a coletividade.

Art. 2º - A Associação Geral do Mandacarú, declarada de utilidade pública, fica obrigada a apresentar todo o ano ao Poder Público Municipal comprovação de regularidade e de pleno funcionamento.

Parágrafo Único – Será cassada a declaração de utilidade pública, no ano de descumprimento deste dispositivo, ou se, por motivo, a declaração exigida não for apresentada em 03 (três) anos consecutivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 24 de setembro de 2010


Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal